



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4313/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 88, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.482.450,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.607 – Construção de calçada na orla de Meaípe

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.510.0007 – Convênio Nº 862865/2017/MTUR/CAIXA.....R\$ 1.462.500,00

Vínculo – 1.001.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 19.950,00

Total do (s) Crédito (s)....R\$ 1.482.450,00

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº 862865/2017, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de junho de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 098/2019: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo 14.054/2019

EM: 07 JUN 2019

PROCOLO Nº

1575 M